



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2018 – Codevasf/UFV

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD.DA UNID. GESTORA 154051	2. COD. DA GESTÃO 15268	3. CNPJ 25.944.455/0001-96	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Viçosa - UFV
-----------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO
Avenida Peter Henry Rolfs, s/nº - Campus Universitário

6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO Viçosa	8. UF MG	9. CEP 36.570.-000	10. DDD 31	11. TELEFONE 3899 1010
--------------------	------------------------	-------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 423.581.916-04	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Nilda de Fátima Ferreira Soares
---------------------------	--

14. DDD	15. TELEFONE 3899 1010	16. EMAIL reitoria@ufv.br	17. CARGO Reitora
---------	---------------------------	------------------------------	----------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 195007	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL Codevasf-Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO
Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.830-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2028-4660
----------------------------------	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 224.742.773-15	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marco Aurélio Ayres Diniz
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2028-4660	33. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	34. CARGO Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura- – Respondendo pela Presidência da Codevasf
---------------	---------------------------	---------------------------------------	--

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Prorrogar, conforme Resolução nº 129/2019, por 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 31/3/2019, o prazo do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2018, que tem por objeto a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Regional das Macrorregiões para o Estado do Maranhão, elaboração de Projetos Básicos para acumulação e aproveitamento de corpos hídricos e Projetos de revitalização e sustentabilidade ambiental.

36. OBJETIVO

Fomentar a economia, desenvolver atividades socioeconômicas, bem como, explorar seus recursos hídricos de forma sustentável, estimulando atividade agrícola, promoção da cidadania e inclusão social, o que convergirá maior fixação do homem ao campo evitando movimentos migratórios para grandes cidades.

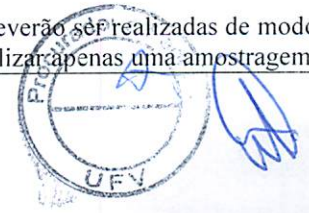
37. PÚBLICO ALVO

População dos municípios do estado do Maranhão na área de atuação da Codevasf.

38. JUSTIFICATIVA

A prorrogação de prazo é necessária visando realizar os serviços/adequações aprovadas no novo Plano de Trabalho apresentado pela UFV e aprovado pela Resolução nº 129/2019, conforme apresentadas a seguir:

- Existem serviços que só poderão ser realizados em períodos de ausência de chuvas. Devido ao período chuvoso, as visitas a campo podem se tornar inviáveis e/ou menos produtivas.
- A amostragem in loco, necessária para caracterização da qualidade da água nas áreas de estudo, deverão ser realizadas de modo a caracterizar, no mínimo, um ano hidrológico. Da forma como está, a contratada terá condições de realizar apenas uma amostragem, e



os dados disponibilizados por agências governamentais não são suficientes para essa caracterização.

3. O acompanhamento necessário para caracterização da vazão dos recursos hídricos nas áreas de estudo, deverão ser realizadas de modo a caracterizar, no mínimo, um ano hidrológico. Os dados disponibilizados por agências governamentais não são suficientes para essa caracterização.

4. Necessita-se realizar estudos referentes aos ciclos de maré e correntes de marés oceânicas, por pelo menos um ano, devido a existência de canais de comunicação, entre a Laguna da Jansen e o mar.

5. Para a melhor compreensão do comportamento e deposição dos sedimentos no fundo da laguna, é importante a realização de estudos batimétricos por pelo menos um ano hidrológico.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Codevasf;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da Codevasf em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

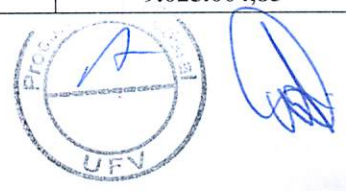
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar periodicamente Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 2 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de mais 210 dias, contados a partir de 31 de março a 26 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

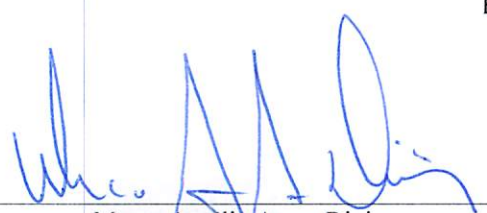
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2084.10GM.0021 - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica no Estado do Maranhão.	MA90921GETII	144	44.90.51	9.025.004,85
46. TOTAL				9.025.004,85



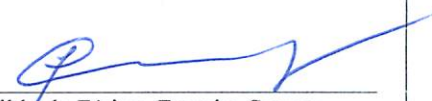
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Plano de desenvolvimento socioeconômico e ambiental das bacias hidrográficas do estado do Maranhão		Un	1		Setembro 2018	1.207.333,98
2	Projeto Básico para acumulação e aproveitamento de corpos hídricos (Barragens e Diques)		Un	1		Outubro 2018	4.195.668,93
						Agosto 2019	2.414.667,96
3	Projetos Conceituais e Básicos de Ações para Revitalização da Laguna da Jansen		Un	1		Agosto 2019	1.207.333,98
57. TOTAL							

ASSINATURAS

Brasília, 20 de março de 2019.



Marco Aurélio Ayres Diniz
 Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
 Respondendo pela Presidência da Codevasf



Nilda de Fátima Ferreira Soares
 Reitora da Universidade Federal de Viçosa
 João Carlos Cardoso Galvão
 Reitor em Exercício

